

**DECRETO N° 51, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre os feriados municipais para o exercício de 2020, no âmbito Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os feriados municipais;

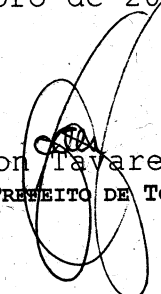
**DECRETA:**

Art. 1°. São feriados no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 02 de fevereiro, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
- II - 17 de março, Retratação Política de José Manoel da Silva;
- III - 08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição;
- IV - 29 de dezembro, Emancipação Política de Toritama;

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 23 de dezembro de 2019, 65° da Emancipação.

  
Edilson Tavares de Lima  
PREFEITO DE TORITAMA